TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 040/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUERÊNCIA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 040/2014, de 20 de Junho de 2014, referente ao processo licitatório nº 099/2014.

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUERÊNCIA,** inscrita no CNPJ com o n. 24.672.917/0001-09, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por Romildo Luis Kuhn, RG n. 1042436285/RS e CPF n. 541.337.340-68, residente e domiciliado na Chácara Setor B, nº 15 em Querência - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor do Contrato Originário n. 040/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Originário, sendo acrescido de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data 23 de junho de 2015, **vencendo no dia 22 de Junho de 2016**.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo acrescido mais R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Ficando o valor do contrato originário R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo justifica-se devido ao interesse na contratação indispensável à Administração, sendo economicamente viável para Administração Pública.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 22 de Junho de 2015.

_____
Prefeito Municipal de Querência - MT
GILMAR REINOLDO WENTZ

_____
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE QUERÊNCIA
ROMILDO LUIS KUHN

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT